



PROCESSO N.º 326/2007

PROTOCOLO N.º 9.221.064-2

PARECER N.º 493/07

APROVADO EM 06/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente –  
Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Integrada ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 719/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do Município de Cascavel que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, na forma Integrada ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi recredenciada pela Resolução nº 3711/06 de 28/07/06 para a oferta de Educação Profissional.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer n.º 346/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 3659/06 de 19 de junho de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos matutino e vespertino.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 4.360 h/a, 3.633 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.



PROCESSO N° 326/2007

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Meio Ambiente de nível médio deverá diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda a sua amplitude e diversidade – ar, água e solo, visando a gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais, coordenar equipes de trabalho, desenvolver e dialogar com a sociedade civil para a implantação de projetos, programas, campanhas e esclarecimento de interesse público, sobre educação sócio-ambiental”.

## 2. Matriz Curricular

<b>ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto</b>							
<b>MUNICÍPIO: Cascavel</b>							
<b>CURSO: Técnico em Meio Ambiente</b>							
<b>FORMA: Integrada</b>				<b>Ano de implantação: 2005</b>			
<b>TURNO: Manhã</b>				<b>C H: 4360 h/a 3633 horas</b>			
<b>MÓDULO: 40</b>				<b>Organização: seriada</b>			
	<b>DISCIPLINAS</b>						
	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>H/A</b>	<b>HORAS</b>	
<b>BNC</b>	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	3	480	400,0
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	-	2	2	160	133,3
	Arte	-	-	2	2	160	133,3
	Educação Física	2	2	2	2	320	266,7
	Matemática	3	2	2	-	280	233,3
	Física	3	2	2	-	280	233,3
	Química	3	2	2	-	280	233,3
	Biologia	3	3	2	-	320	266,7
	História	3	2	-	-	200	166,7
	Geografia	3	3	-	-	240	200,0
<b>P D</b>	Filosofia	-	-	-	2	80	66,7
	Sociologia	-	-	-	2	80	66,7
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>23</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>
<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>	Metodologia Científica	-	2	-	-	80	66,7
	Informática Aplicada	-	2	-	-	80	66,7
	Agroecologia	-	-	2	-	80	66,7
	Educação Ambiental	2	-	-	-	80	66,7
	Paisagismo, Áreas Protegidas e Praças.	-	-	2	-	80	66,7
	Gestão de Resíduos Sólidos	-	-	-	2	80	66,7
	Gestão de Recursos Hídricos	-	-	-	2	80	66,7
	Legislação Ambiental	-	2	-	-	80	66,7
	Monitoramento e Controle Ambiental	-	-	-	2	80	66,7
	Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais	-	-	2	-	80	66,7
	Análise e Tratamento de Águas e Efluentes	-	-	-	2	80	66,7
	Sistema de Gestão da Qualidade	-	-	2	-	80	66,7
	Sistema de Gestão Ambiental	-	-	-	2	80	66,7
Química Ambiental	-	-	-	2	80	66,7	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>1120</b>	<b>933,8</b>
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333,8</b>
<b>Estágio Profissional Supervisionado</b>							
				<b>4</b>	<b>5</b>	<b>360</b>	<b>300</b>



PROCESSO N° 326/2007

### 2.3 Certificação

Ao aluno que concluir com êxito as quatro séries e o Estágio Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente em nível médio.

### 2.4 Articulação com o setor Produtivo

- COODETEC – Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola;  
- Secretarias Municipais de Ação Social, Administração, Agricultura, Cultura Comunicação Social, Educação, Saúde Esporte e Lazer, Indústria, Comércio e Turismo, Meio Ambiente, Obras Públicas e Planejamento do município de Cascavel.

Parcerias anexos às folhas 301 a 310.

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Adelina B. Marques dos Santos	- Licenciatura em Letras/Literatura	- Língua Portuguesa e Literatura
Sara Maciel de Souza	- Licenciatura em Letras/Literatura	- Língua Portuguesa e Literatura
Dalva Ferreira G. Amadeu	- Licenciatura em Letras/Português/Inglês	- Língua Estrangeira Moderna
Lourdes Judite Murara	- Licenciatura em Artes Plásticas	- Educação Artística
Roberto Prestes Lopes	- Licenciatura em Educação Física	- Educação Física
Sandra Estevam Coelho	- Licenciatura em Matemática	- Matemática
Átila de Mello Delgado	- Licenciatura em Matemática - Engenharia Civil	- Física
Suzamara Baldissera	- Ciências – Habilitação em Química	- Química
Vanilce Pereira de Oliveira	- Licenciatura em Ciências Biológicas	- Biologia - Educação Ambiental - Sistema de Gestão Ambiental
Leonice T. Schneider	- Filosofia	- História - Filosofia
Mara Cristina de Oliveira	- Licenciatura em Geografia	- Geografia
Artur Rodrigo Mattos	- Licenciatura em Filosofia e História	- Filosofia - Sociologia
Hefren Thadeu Teixeira Alves	- Letras – Português/Inglês	- Metodologia Científica
Juciely Kotowski	- Bacharel em Informática	- Informática Aplicada
Mara Adriane Scheren	- Bacharel em Ciências Biológicas	- Agroecologia - Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais



PROCESSO N° 326/2007

Veruscka Rocha M. Andreolla	- Agronomia	- Paisagismo, Áreas Protegidas e Praças - Monitoramento e controle Ambiental - Sistema de Gestão da Qualidade
Marcelo Erdmann Bulla	- Agronomia	- Biologia - Gestão de Resíduos Sólidos - Análise e Tratamento de Águas e Efluentes
Adriane Bellincanta	- Engenharia Florestal - Licenciatura em Química	- Gestão de Recursos Hídricos - Química Ambiental
Larissa Karla de Paula de Sá	- Bacharel em Direito	- Legislação Ambiental
Márcia Francisco Eleutério	- Licenciatura em Biologia	- Coordenação de Curso
Maria Leide de Carvalho	- Engenheira Agrônomo - Esquema I: Agricultura Geral, Solos, Botânica	- Coordenador de Estágio

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 444/2006 do NRE de Cascavel integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Marlise da Cruz – Especialista em Gestão da Qualidade Ambiental (cf. fls. 275 a 286), emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

**3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:**

Todos os profissionais, listados por disciplina, possuem e comprovam, conforme documentação (fotocópia) dos títulos de habilitação e especialização nas áreas de competência.

**3.2. Plano de capacitação para professores:**

Condiz com o Plano de Curso, realizando mensalmente atividades.

**3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:**

(...)

**3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:**



PROCESSO N° 326/2007

O prédio passou por ampla reforma com recursos do PROEP/MEC/SEED; recebeu vários equipamentos e adquiriu livros para a Biblioteca. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc. Ajardinamento do CEEP, Horta Medicinal, controle Populacional e Vida, Reciclagem de Lixo, Aquecimento de Água por Energia Solar.

**3.5. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:**

Ajardinamento do CEEP, Horta Medicinal, controle Populacional e Vida em Aquário de Água Doce, Reciclagem de Lixo, Aquecimento de Água por Energia Solar, Seminários, Palestras.

**3.6. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:**

Existência de laboratório de Informática com 25 computadores, diversos equipamentos necessários ao bom andamento do curso, além de 1 auditório, 1 mini-auditório, 1 sala de multiuso, biblioteca e laboratórios de física, química e biologia.

**Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“Eu, Marlise da Cruz, RG n° 1.142.721-9, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, designada pela Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para fazer vistoria no estabelecimento de ensino que oferta curso de Educação Profissional de nível técnico, atesto que o Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto – CEEP, instalado a Rua Saldado filho, 2382, na cidade de Cascavel, possui condições satisfatórias para o Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente, integrado, para tanto dispõe de acervo bibliográfico que atende às necessidades básicas do curso, a sua biblioteca fica disponível para os alunos e os equipamentos, utensílios e material de consumo disponíveis nos Laboratórios são suficientes e adequados para a realização de aulas práticas do curso.”

**4 – Parecer DEP/SEED**

Pelo parecer n.º 561/2006-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

**II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente– Área Profissional: Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio , do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, no município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32 da Deliberação n° 09/06 – CEE.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 326/2007

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 05 de julho de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de julho de 2007.